



**Ata da Reunião Ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 12 de junho de 2018**

Aos doze dias do mês de junho de 2018, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

**Eric Tadeu Lamarca** (Representando a Secretaria de Cultura), **Marco Moretto Neto** (Representando a Secretaria de Cultura), **Claudio José Maurício de Oliveira** (Representando a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego), **Adalberto Dias Almeida** (Representando a IPABC), **Claudio Freitas Cardoso** (Representando a AEA ABC), **Irene Grasson Pereira de Souza Viola** (Representando a OAB), e **Silvia Helena F. Passarelli** (Representando a UFABC).

Iniciada a reunião às 9h30 foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

**PRIMEIRO:** Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. A Presidenta, Sra. Silvia Helena F. Passarelli dá as boas-vindas e faz apresentação da pauta.

**SEGUNDO:** A reunião tem início com os informes:

**1- Alteração de membro titular da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego:** A Presidenta, Silvia Helena F. Passarelli apresenta e dá boas-vindas ao conselheiro Claudio José Maurício de Oliveira, novo membro do COMDEPHAAPASA em substituição a Tiago Silva Gomes, da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. O conselheiro teve nomeação publicada em 06/06/2018 através da portaria número 086 de 04/06/2018.

**2- PA n.º 35.105/2006-2 – Estudo de tombamento do imóvel localizado à Avenida Dom Pedro II, n.º 1.313 – Mansão Tognato – Relatório anual de vistoria a bem tombado:** Marco Moretto Neto apresenta informações contidas em relatório elaborado pela arquiteta Fátima Regina Tavella Leal no qual recomenda entre outros que:

*“Devem ser preservadas características originais internas do prédio tais como: escada, pisos e guarda corpo das varandas, portas em madeira, acabamentos e ornamentações;” e “Devem ser preservadas características originais e dimensões dos espaços do prédio principal, tais como: implantação, volumetria, gabarito, gradis, vãos, portas de entrada,*

caixilhos, elementos de composição das fachadas, materiais de vedação, acabamento e ornamentação;”

Marco Moretto Neto explica sobre o Plano de Ocupação que determina:

“a área A compreende a implantação do casarão, naquele plano ficou estabelecido que esta área deve ser totalmente preservada, a implantação do casarão, sua volumetria, arquitetura, bem como os elementos construtivos de vedação, acabamento e cobertura.”

De acordo com foto CTPC 26/04/2018 na fachada lateral direita do imóvel foi instalado piso concregrama e está sendo utilizada como estacionamento quando deveria ser mantido o gramado e sem acesso de veículos. É **decidido** por **unanimidade** oficiar os responsáveis recomendando a retirada da manta vinílica, mantendo o piso original e para que alterem a sinalização da fachada, de acordo com o relatório.

**3- PA n.º 32.758/1992-9 - Estudo de tombamento do imóvel localizado à Rua Senador Flaquer, n.º 110 – Cine Teatro Carlos Gomes - Relatório anual de vistoria a bem tombado:** A presidenta sugere que os membros do GT formado na reunião de 08 de maio de 2018 (Sílvia Helena F. Passarelli, Paulo Piagentini, Irene Grasson Pereira de Souza Viola e Iolanda da Silva Santos) e demais conselheiros façam uma vistoria para verificar o estado de conservação do bem e definir as diretrizes de tombamento. É **decidido** de forma **unânime** por realizar a vistoria em 26/06/2018 às 9h.

**4- PA n.º 10.952/2008-2 – Estudo de tombamento Jardim Japonês “Cidade Takasaki” – Relatório anual de vistoria a bem tombado:** Em seu relatório, a arquiteta Mônica Nunes Watanabe recomenda que sejam tomadas as seguintes medidas:

1. A definição de diretrizes de tombamento constando os elementos que devem ser preservados para futuras vistorias.
2. A elaboração de um projeto paisagístico informando a situação atual de toda a área do perímetro indicada em fls. 32, indicando qual a área (m<sup>2</sup>) tombada do Jardim Japonês Cidade Takasaki, com a locação de todos os elementos que devam ser preservados. Entendemos importante, s.m.j., a preservação dos elementos elencados pela historiadora Suzana Cecília Kleeb, em fls. 22, como: lagos, monumentos (takkon), placas comemorativas, o Tori, a ponte da amizade, assim como o paisagismo (vegetação em geral incluso as azaléias, cerejeiras, pinheiros e hortênsias). O projeto paisagístico tem como objetivo preservar o desenho e a paisagem cultural tombada, bem como servirá de instrumento para futuras vistorias.
3. A vistoria técnica efetuada por um técnico especialista na área ambiental, como por exemplo, biólogo/engenheiro ambiental, com emissão de um parecer técnico, informando eventuais problemas neste

específico ecossistema, indicando possíveis procedimentos de correção/prevenção, de forma à complementar as vistorias anuais.

4. *Que o campo de futebol não seja considerado elemento tombado, pois apesar de inserido no perímetro de fls. 32, e uso destinado ao esporte/lazer, não está vinculado ao conjunto de referências orientais. Este item deve ser analisado e deliberado pelo COMDEPHAAPASA.*
5. *A fixação de sinalização, na entrada do parque, próximo a via, indicando “Jardim Japonês Cidade Takasaki”, para melhor identificação do bem tombado.*
6. *Que a colocação de novas placas comemorativas, bem como outros elementos, passe por análise e deliberação do COMDEPHAAPASA.*
7. *A comunicação à Secretaria do Meio Ambiente – Departamento de Parques Municipais – Gerência de Unidades de Conservação – Gerente: Sr. Leandro W. Simone (tel.: 4433.1321), sobre as condições apontadas em vistoria, solicitando manutenção do local e restauração de alguns elementos. Entendemos necessário também um calendário de manutenções periódicas para preservação da paisagem cultural tombada.*

O COMDEPHAAPASA **decide** de forma **unânime** pela abertura de um processo administrativo solicitando à Secretaria de Meio Ambiente que realize as manutenções necessárias.

**5 - PA n.º 32.760/1992-0 - I Grupo Escolar de São Bernardo – Museu de Santo André Dr. Octaviano Armando Gaiarsa – Relatório anual de vistoria a bem tombado:** No relatório anual de vistoria a bem tombado, o arquiteto Belmiro Rodrigues dos Santos Neto aponta a necessidade de manutenção dos itens dispostos abaixo:

*“Em vistoria realizada em 25 de maio de 2018 foi constatada a persistência dos problemas identificados no relatório realizado em 5 de junho de 2017 pelo Corpo Técnico deste COMDEPHAAPASA, seja os resultantes de falta de manutenção, seja os devido às inadequações do edifício às novas necessidades, conforme listagem a seguir:*

1. *Infiltração de água pelo telhado e pelos condutores de águas pluviais, comprometendo a integridade das paredes, forros de madeira, barrados de pinturas das salas, pisos, equipamentos e acervo;*
2. *Apodrecimento, umidade e bolor no forro de madeira das varandas;*
3. *Desnívelamento e descolamento dos ladrilhos hidráulicos do piso das varandas;*

4. *Umidade e descolamento da resina dos assoalhos das salas, rodapé e roda teto com umidade;*
5. *Remendos em argamassa fora dos padrões adequados nas fachadas, salas, corredores e muros;*
6. *Umidade, rachaduras, manchas e falta de ferragens ou com ferragens oxidadas nas portas e janelas de madeira;*
7. *Insegurança devido à inadequação das fechaduras das portas das salas e acervo;*
8. *Descascamento e descoloração das pinturas em geral e dos barrados das salas e varandas;*
9. *Subdimensionamento das instalações elétricas, caixa de entrada e rede, para as demandas atuais;*
10. *Queda de galhos das árvores no telhado e áreas externas;*
11. *Umidade, falta de mobiliário e climatização no anexo da reserva técnica;*
12. *Falta de acessibilidade ao edifício às pessoas com mobilidade reduzida (PMR), pessoas em cadeira de rodas (PCR);*
13. *Não adequação dos sanitários às pessoas com mobilidade reduzida (PMR), pessoas em cadeira de rodas (PCR) e pessoas obesas (PO).”*

É **decidido** de forma **unânime** anexar o relatório ao PA de manutenção para intervenção em bem tombado, solicitando manutenção do equipamento à Secretaria de Cultura. A Presidenta, Silvia Helena F. Passarelli aponta a necessidade de incluir o item fragilidade da segurança, devido a um furto ocorrido recentemente.

**6 – 19.232/2013 – Estudo de tombamento das edificações da Rhodia Química:** a Presidenta informa ao Conselho que a Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego apresentou recurso ao tombamento da Rhodia Química e está sendo elaborada a resposta.

Findos os informes, são tratados os itens da pauta:

**1- PA n.º 32.336/2010 – Estudo de tombamento E. E. Adamastor de Carvalho – designar para novo conselheiro relator:** Após explanação da saída do conselheiro Tiago Silva Gomes, Marco Moretto Neto se apresenta para elaboração da relatoria deste processo.

**2 - PA n.º 25.956/2012 – Pedido de construção de calçamento e telhado sobre portão do imóvel localizado à Rua Rabique II, n.º 12 – Apresentação de relatoria:** O conselheiro Adalberto Dias Almeida apresenta relatoria na qual concorda com o parecer técnico elaborado pelo arquiteto Belmiro Rodrigues dos Santos Neto:

(...)

*“A área do Rabique não faz parte da ocupação da Parte Alta da Vila de Paranapiacaba. Trata-se de uma ocupação mais recente, caracterizada como orgânica e espontânea, em área imprópria e de difícil acesso, devido a grande declividade.*

*O conjunto de imóveis, a qual o caso em tela faz parte, é enquadrado como irregular não passível de regularização, em função da situação fundiária, por tratar-se de ocupação de área pública, e de existência de restrições ambientais, sendo vedada a realização de obras de ampliação ou reforma.*

*Segundo a Lei n.º 8.065, de 13 de julho de 2.000, o Código de Obras, as obras realizadas são enquadradas como de manutenção e não sujeitas à aprovação junto ao órgão de licenciamento municipal.*

*Com relação aos aspectos relativos ao patrimônio municipal, a Lei 9.018/2007 de 21/12/2007, a ZEIPP – Zona Especial de Interesse do Patrimônio de Paranapiacaba, em seu artigo 11, define as diretrizes específicas a serem adotadas no setor do Rabique:*

*I – impedir a expansão da ocupação urbana;*

*II – recuperar a qualidade ambiental da área;*

*III – buscar alternativas habitacionais que garantam melhor qualidade de vida e segurança aos moradores;*

*IV – melhorar as condições de acesso pela Rodovia Estadual Adib Chammas (SP 122).*

*Como este local está inserido na área de tombamento, mas não foi objeto motivador deste e não participa diretamente de paisagem de interesse à preservação, conforme se observa através da inexistência de diretrizes neste sentido, avaliamos que, do ponto de vista do Patrimônio, as alterações realizadas não gera prejuízo a integridade de qualquer valor que se pretende preservar com o Tombamento.”*

(...)

O Conselho **aprova** de forma **unânime** o parecer apresentado.

**3- PA n.º 22.855/2018 – Estudo de tombamento da Corporação Musical Lira de Santo André:** A Presidenta Silvia Helena F. Passarelli apresenta ao COMDEPHAAPASA o processo administrativo aberto pelo vereador Edson Sardano solicitando o tombamento da Banda Lira de Santo André, esclarece as diferenças entre tombamento e registro, sendo a primeira utilizada para bens materiais e a segunda terminologia para bens imateriais. A solicitação passou por análise prévia do Corpo Técnico e a arquiteta Fátima Regina Tavella Leal apresenta em seu relatório:

(...)

*“Ainda a mesma Lei nos fala sobre os bens de natureza imaterial:*



**Art. 6º** Os bens culturais de natureza imaterial são aqueles transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua história e de sua interação com a natureza, gerando um sentimento de identidade e continuidade, e contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

**Parágrafo único.** São bens culturais de natureza imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, bem como os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados.

Tendo como base essa mesma Lei, o pedido ora analisado, aparentemente, trata-se de registro de bem cultural. Para os pedidos de registro a Lei diz em seu Capítulo III - Subseção I - Do Processo de Registro, Artigo 35: “O pedido de registro poderá ser de iniciativa de qualquer interessado, com a apresentação de requerimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em documento original, datado e assinado, acompanhado obrigatoriamente das seguintes informações e documentos:

I - identificação do proponente;

II - denominação e descrição do bem cultural proposto para registro, com indicação do que consiste da participação e atuação dos grupos sociais envolvidos (os produtores do bem), do local onde ocorre ou se situa do período e da forma em que ocorre;

III - documentação iconográfica disponível, adequada à natureza do bem cultural, tais como fotografias, desenhos, vídeos, filmes, gravações sonoras, partituras, dentre outras;

**“IV- declaração formal de representante da comunidade produtora do bem cultural, ou de seus membros, demonstrando o interesse e a anuência com a instauração do processo de registro.”** (grifo nosso)

**Portanto, mesmo que esse Conselho delibere pelo estudo, para a sua continuidade, é indispensável que a comunidade produtora, no caso a Banda Lira, se manifeste dando sua anuência e demonstrando seu interesse com a instauração do processo.**

Registramos ainda que no ano de 2012 o imóvel à Rua Francisco Amaro nº 579 foi reconhecido como patrimônio Cultural municipal por meio de Tombamento e um dos itens para sua valoração foi o de ser referência a personagens de reconhecido valor para cidade, no caso, à própria Banda Lira. Buscou-se na ocasião valorizar o suporte físico “casa” remetendo à memória da corporação, já que se trata imóvel de propriedade do sapateiro João Frederico, um dos fundadores da banda. Ela foi utilizada para os ensaios da Corporação Musical durante muitos anos, até o momento em que receberam a sede definitiva no Parque Antonio Fláquer (Ypiranguinha).

(...)

Diante do exposto observa-se que do ponto de vista físico, da arquitetura, do urbanismo e da paisagem a análise da importância da Banda Lira já foi dada naquele estudo - PA 47.100/2009, portanto, para a análise de um possível registro da Banda como manifestação cultural se faz necessária uma avaliação por equipe multidisciplinar, que contemple aspectos não estudados naquela ocasião, tais como: sociológicos, antropológicos, históricos e suas relações.

**É indispensável que a comunidade produtora se manifeste dando sua anuência e demonstrando seu interesse com a instauração do processo, bem como, caso haja a decisão do Conselho pela continuidade do estudo, que participem ativamente dos procedimentos de identificação, reconhecimento e apoio, já que depende deles a reprodução e a continuidade da manifestação.**

*Lembramos ainda que salvaguardar um bem cultural imaterial de interesse do patrimônio é antes de tudo apoiar sua continuidade atuando para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e reprodução que possibilitem sua existência e não apenas inseri-lo em livros de registro.”*

São deliberados dois itens em relação a esse processo:

1- A continuidade do registro da Corporação Musical Lira de Santo André; O COMDEPHAAPASA **decide** por **unanimidade** continuar o estudo para registro da Corporação Musical Lira de Santo André.

2- A ordem prioridade dentro do Conselho; a Presidenta Silvia Helena F. Passarelli sugere consulta à Banda Lira para certificar o interesse no registro, verificar se existem materiais disponíveis para estudo e de acordo com o tamanho do trabalho, organizar junto ao Corpo Técnico. Marco Moretto Neto esclarece que o estudo requer especificidade por parte do relator, o COMDEPHAAPASA possui uma socióloga que no momento está designada para outro trabalho, caso a Banda Lira dê anuência para continuidade do estudo, ela poderá ser remanejada.

Os conselheiros **aprovam** por **unanimidade** ambas as medidas.

**4 - Ofício ACISA Dire 83/2018 protocolo Gabinete D538 de 27/04/2018, referente ao uso do espelho d'água para festividade Natalina:** A ACISA solicita através de ofício, autorização para uso do espaço ao lado do espelho d'água do Paço Municipal para realização da 18ª Edição do Show de Natal da ACISA, que ocorrerá em 15 de dezembro de 2018 das 20h às 22h. Para a montagem do palco, solicitam liberação do espaço supracitado em 12 de dezembro de 2018 a partir das 08h.

O Conselho **decide** de forma **unânime** pelo deferimento à solicitação da ACISA.

**5 - PA n.º16.846/2018 – Autorização para substituir o formato das pastilhas de porcelana aplicadas na fachada do Edifício Executivo do Paço Municipal:** A arquiteta Mônica Nunes Watanabe informa em seu relatório:

(...)

*Mediante o exposto não vemos óbice na troca de especificação do material proposto pelo Departamento de Apoio Administrativo – SIA - PSA, visto que segundo informação não há no mercado padrão similar ao original, sugerimos, entretanto, em atendimento ao disposto nas Cartas Patrimoniais, o registro de todo o processo que resultou na retirada da pastilha original e a colocação da nova pastilha, com textos e fotos, para servir de registro histórico e material de consulta para pesquisa. Como a pastilha é um dos elementos tombados, entendemos importante, s.m.j., que deve haver a correção da informação no tombamento, informando que a pastilha original é de porcelana e não cerâmica.*

Após análise do relatório e amostra do novo modelo de pastilha, o COMDEPHAAPASA **delibera** de forma **unânime** por:

- 1- Deferir o novo modelo, contudo, realizando a troca total das pastilhas nas paredes onde houver a necessidade de substituição;
- 2- Elaborar e publicar resolução do Conselho autorizando a alteração do padrão das pastilhas no processo de tombamento do Paço Municipal.
- 3 – Uma amostra das pastilhas originais será incorporada ao acervo do Museu de Santo André, as medidas serão definidas por Mayra Gusman de Souza após análise do material.

**6 - PA n.º 15.821/2018 – Autorização para remoção de estrutura de alvenaria e concreto na Trilha do Tanque do Gustavo – Paranapiacaba – Apresentação de relatoria:** O conselheiro Eric Tadeu Lamarca apresenta relatoria explicando que devido a incêndio criminoso, durante o feriado de Carnaval em 2018 toda a estrutura da casa que servia de apoio aos funcionários na Trilha do Tanque do Gustavo foi destruída. Afirma concordar com relatório elaborado pelo arquiteto Belmiro Rodrigues dos Santos Neto que sugere a demolição das ruínas e limpeza do terreno:

(...)

*O Tanque do Gustavo faz parte do sistema original de captação de água implantado e retrata a estrutura de engenharia hidráulica inglesa, criada em 1900 para abastecimento de água das máquinas do sistema funicular, ou seja, das locomotivas e máquinas fixas do sistema de tração da Serra do Mar, que eram movidas pela energia a vapor. Inúmeros pequenos canais de alvenaria foram implantados no local para formar o grande lago que, atualmente é utilizado para o abastecimento de água da população da parte da vila conhecida pelo nome de Parte Alta.*

*Há informações de existência de outras trilhas de acesso ao Tanque do Gustavo ao longo da história, anteriores à atual. Hoje este acesso é feito através de uma via de manutenção que comporta o tráfego de veículos, que parte da Estrada do Taquarussu. Portanto, a localização ao longo de um acesso mais recente nos dá elementos para pressupor que esta edificação não era um elemento que pertencia ao sistema de captação original.*

*A área do entorno da edificação possui grande potencial turístico e de lazer. Atualmente é utilizada para Educação Ambiental e como parte de itinerário de passeio por trilha com acompanhamento de monitor ambiental.*

*Em contato com o Gerente de Unidades de Conservação do Departamento de Parques Municipais, este informou o interesse de se construir no local um ponto de apoio a essas atividades desenvolvidas. Sendo assim, a partir dos elementos expostos, avalio que, do ponto de vista do patrimônio, a demolição do remanescente da edificação em análise, não representará dano ao conjunto de bens considerados como patrimônio a ser preservado, seja pelo seu valor individual, seja pela supressão de elemento integrante de uma paisagem.*

(...)



O Conselho **aprova** de forma **unânime** a relatoria apresentada e com as medidas de manutenção.

O conselheiro Adalberto Dias Almeida pede fala para fazer comentário em relação ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Celebrado entre Ministério Público Federal, MRS Logística S.A. e Município de Santo André, expressando sua preocupação com o desmanche do patrimônio. A Presidenta Sílvia Helena F. Passarelli esclarece que o referido TAC neste momento discute especificamente as partes que são de responsabilidade da MRS Logística S.A. e da ABPF.

Marco Moretto Neto fala sobre a locomotiva “Estrela” que dentro das discussões do PAC, a MRS Logística S.A. disponibilizaria a quantia de R\$40.000,00 para restauro do motor e cuidaria da exposição dentro do museu da ABPF. Conforme as discussões avançaram, a Prefeitura de Santo André indicou um técnico para elaborar um novo projeto, a técnica designada elaborou um projeto bastante audacioso para restauro de toda a composição, entretanto, com custos muito altos. Como esse novo projeto não estava apontado nas discussões com a MRS Logística S.A., acabou no impasse das discussões. Está a cargo da Prefeitura escolher qual dos projetos será executado, caso seja optado pelo projeto de restauro de toda a composição, implica a captação dos recursos e na análise do projeto pelos Conselhos, deixando a MRS desobrigada de arcar com o restauro. Caso seja optado pelo projeto da MRS, cabe incluir no TAC.

Marco Moretto Neto esclarece sobre a divisão do terreno em três partes:

1- A ABPF fica responsável pelo Museu Funicular e um trecho próximo a passarela;

2- A Prefeitura de Santo André cuida da área que margeia a Vila Velha, Martin Smith e o Galpão das Locomotivas. A Prefeitura já é responsável pela manutenção desse espaço realizando roçagem e outras intervenções. As edificações próximas ao Galpão das Locomotivas serão demolidas, existe discussão sobre manter ou demolir o Galpão da Elétrica, o Galpão das Locomotivas foi restaurado e restam os imóveis próximos a Cabine.

3- Dentro do TAC a MRS Logística S.A. se encarrega da Primeira Cabine.

Existe projeto da Prefeitura aprovado pelo COMDEPHAAPASA para instalação de estação de tratamento de esgoto. Resta a pendência da locomotiva Estrela e as demais edificações devem entrar no projeto da ABPF. É esclarecido que TAC discutido atualmente é reduzido, tratando especificamente das responsabilidades da MRS, ABPF e Prefeitura de Santo André.

O conselheiro Adalberto Dias Almeida entrega ao Conselho, documento contendo observações ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Celebrado entre Ministério Público Federal, MRS Logística S.A. e Município de Santo André.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 11h00, presidida por *Silvia Helena F. Passarelli* nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, *Juliana Grillo Domenici*, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

<b>Nome e segmento</b>	<b>Assinatura</b>
Adalberto Dias Almeida – IPABC	<b>PRESENTE</b>
Caroline Silvério – UFABC	AUSENTE
Claudio de Freitas Cardoso – AEA ABC	<b>PRESENTE</b>
Claudio José Maurício de Oliveira – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	<b>PRESENTE</b>
Cristina Pegurer – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	AUSENTE
Eduardo Pin – AMA	AUSENTE
Elaine Cristina Casalotti – AMA	AUSENTE
Elaine Mendana Diniz – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Gabriel Guedes Rapassi – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Iolanda da Silva Santos – AMUSA	AUSENTE
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	<b>PRESENTE</b>



João de Deus Martinez – IPABC	AUSENTE
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	AUSENTE
Marco Moretto Neto – Secretaria de Cultura	<b>PRESENTE</b>
Marcos Sidnei Pagotto Euzébio – AMUSA	AUSENTE
Mayra Gusman de Souza – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
Paulo Piagentini – ACISA	AUSENTE
Priscila de Oliveira – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Regina Célia Guirelli – ACISA	AUSENTE
Robson da Silva Moreno – SEMASA	AUSENTE
Sandra Macedo Paiva – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	<b>PRESENTE</b>